



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos**

JUSTIFICATIVA

Nº do Processo: 024.00030878/2026-30

Interessado: CCD/Grupo de Gerenciamento Administrativo, Centro de Vigilância Epidemiológica - Divisão de Imunização, Centro de Distribuição e Logística Professor Edmundo Juarez

Assunto: Prestação de Serviços de Calibração de Camara Fria (ORION)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

Trata-se de processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviços de manutenção e calibração da cadeia de frio, visando atender às necessidades dos Grupos de Vigilância Epidemiológica e dos Institutos Adolfo Lutz, no âmbito da Coordenadoria de Controle de Doenças.

A escolha da empresa ORION CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. justifica-se pela inviabilidade de competição, em razão da condição de exclusividade para a prestação dos serviços objeto da contratação, devidamente comprovada por documentação pertinente constante dos autos, em conformidade com o disposto no artigo 74, inciso I e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à justificativa do preço, em atendimento ao artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, foram analisados os elementos constantes dos autos para aferição da compatibilidade dos valores apresentados pela ORION CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA., considerando as características e especificidades técnicas dos serviços a serem executados e as referências disponíveis para objetos de mesma natureza.

Dessa forma, considerando a comprovação da exclusividade, a inviabilidade de competição e a compatibilidade dos preços apresentados, restam devidamente justificadas a escolha da ORION CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. e a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Angela Cristina da Silva
Diretor Técnico III
Coordenadoria de Controle de Doenças



Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Da Silva, Diretor Técnico III**, em 24/09/2026, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0122638847** e o código CRC **1ADFE3C3**.
